

EDITAL N° 10/2020- UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 24/03/2020 a 15/04/2020, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de **Equipe Multidisciplinar**, para atuação nos cursos ofertados na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n° 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria CAPES n° 183, de 21 outubro de 2016, Portaria CAPES n° 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES n° 139, de 13 de julho de 2017 e Instrução Normativa CAPES/DED n° 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Decreto n° 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, Portaria CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e Decreto N° 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Equipe Multidisciplinar, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições especificadas neste Edital, identificado mediante relatórios.
- 1.5 Este processo seletivo tem como público-alvo os servidores efetivos da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na ausência de servidores do quadro permanente habilitados, serão consideradas as inscrições de candidatos externos à Instituição desde que atendam aos requisitos deste Edital, em atenção a Portaria CAPES nº 102/2019, art. 6º, parágrafo 4º.
- 1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.10 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação em qualquer uma das áreas descritas neste Edital.



1.11 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para preenchimento imediato, distribuídas conforme Quadro Demonstrativo de Vagas por Área (Anexo I), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, por ordem decrescente de classificação.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.1.2 Ser portador de Diploma/Certificado de Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.1.3 Ter experiência de magistério no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC de acordo com o exigido na Portaria CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

4.1.3.1 Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior para bolsa de Professor Conteudista I, ou;

4.1.3.2 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado para bolsa de Professor Conteudista II.



- 4.1.4 Ter no mínimo, experiência de 03 (três) anos de atuação em Educação a Distância;
- 4.1.5 Residir no município de São Luís - MA;
- 4.1.6 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- 4.1.7 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, para cumprimento das atribuições;
- 4.1.8 Ter disponibilidade aos sábados e domingos quando necessário.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 23h do dia 24 de março de 2020 às 23h do dia 15 de abril de 2020, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).
- 5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 ou com postagem ilegível serão **indeferidas**.

5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma de Nível Superior em nível de Graduação e Diploma/Certificado de Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), ambos expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondentes à formação mínima exigida nos subitens 4.1.1 e 4.1.2;

6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC, conforme subitem 4.1.3;

6.1.4.1 Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para bolsa de Professor Conteudista I;

6.1.4.2 Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado, para bolsa de Professor Conteudista II;

6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;



- 6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.
- 6.1.5 Documento comprobatório de 3 (três) anos de experiência em Educação a Distância, de acordo com o subitem 4.1.4;
- 6.1.6 Serão aceitos para comprovação de experiência dos subitens 6.1.4 e 6.1.5 documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;
- 6.1.6.1 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.
- 6.1.7 Comprovante de Residência do município de São Luís - MA em nome do candidato ou dos pais;
- 6.1.7.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 6.1.7.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.
- 6.2 O candidato que não anexar os documentos obrigatórios ou postá-los de forma ilegível no sistema terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo de Seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise de Títulos e Documentos, conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.1.1 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição;
- 7.1.2 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente à descrita no Anexo II;

- 7.1.3 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.
- 7.2 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.
- 7.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 7.3.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.3.2 Maior pontuação em Experiência na Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;
- 7.3.3 Maior pontuação em Atividades Científicas na área de Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos.
- 7.3.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.5.1).
- 7.4 Os candidatos aprovados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas constituirão cadastro de reserva e poderão ser chamados, em caso de vacância ou necessidade do UEMAnet, dentro do prazo de validade deste Edital.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: seletivos.uemanet@gmail.com.
- 8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os

prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.

- 8.5 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite à comissão será indeferido.
- 8.6 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
- 8.7 Não caberá recurso quando da ausência do candidato na fase do Processo de Seleção.
- 8.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.9 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	17/03/2020
Período de Inscrições	24/03/2020 a 15/04/2020
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	23/04/2020
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	24 e 25/04/2020
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	27/04/2020
Resultado Final da Seleção	27/04/2020

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet.
- 10.2 Os bolsistas selecionados deverão cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

- 10.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 10.4 As bolsas são do programa Universidade Aberta do Brasil, pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 10.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Conteudista I ou de Professor Conteudista II, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017 e nº 139, de 13/07/2017, bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017, art. 5º, inciso VII, alínea a:
- 10.5.1 Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;**
- 10.5.2 Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**
- 10.6 As bolsas pagas a Equipe Multidisciplinar não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1 São consideradas atribuições da área de Analista de Inovação:
- 11.1.1 Analisar e conduzir fluxos internos para execução de processos de inovação em EaD;
- 11.1.2 Avaliar ferramentas internas para execução de processos de inovação em EaD;

- 11.1.3 Contribuir no desenvolvimento de projetos de inovação, fazendo interface com as áreas do UEMAnet;
 - 11.1.4 Propor melhorias nos processos e ferramentas utilizadas no âmbito da EaD;
 - 11.1.5 Prestar suporte e fomentar a pesquisa e produção científica;
 - 11.1.6 Prospeccionar tecnologias, tendências de mercado e oportunidades de inovação;
 - 11.1.7 Oferecer suporte literário as equipes de desenvolvimento de tecnologias educacionais;
 - 11.1.8 Incentivar a criatividade e articular a colaboração entre as diversas equipes do UEMAnet.
- 11.2 São consideradas atribuições da área de Assessoria de Programas e Projetos Especiais:
- 11.2.1 Assessorar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no UEMAnet, articulando, planejando, acompanhando e avaliando ações de natureza administrativa, técnica e pedagógica;
 - 11.2.2 Realizar estudos e diagnósticos, elaborar, analisar e avaliar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
 - 11.2.3 Assessorar no encaminhamento das documentações relativas aos Projetos Pedagógicos na modalidade EaD, tendo em vista as normas e exigências dos órgãos de regulação da UEMA e demais instituições pertinentes;
 - 11.2.4 Receber processos administrativos das Coordenações de Cursos e Coordenação de Tutoria, para elaboração de Editais visando à realização de processos seletivos.
- 11.3 São consideradas atribuições da área de Designer Pedagógico:
- 11.3.1 Orientação e acompanhamento na produção de materiais didáticos digitais e interativos;
 - 11.3.2 Capacitação dos professores por meio de oficinas pedagógicas midiáticas;

- 11.3.3 Pesquisa, desenvolvimento e roteirização de materiais para diferentes meios e mídias e sugestões de diferentes formas de apresentação do conteúdo;
 - 11.3.4 Construção com o professor do desenho pedagógico das disciplinas, sugerindo alternativas para garantir a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - 11.3.5 Implementação de recursos e atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem e acompanhamento da disciplina no Ambiente, por meio da conferência de conteúdo, de links e da configuração de atividades;
 - 11.3.6 Elaboração de projetos didáticos diversificados com vistas à melhoria da aprendizagem do aluno;
 - 11.3.7 Avaliação junto aos alunos e tutores dos materiais didáticos disponibilizados no AVA;
 - 11.3.8 Avaliação de desempenho das diversas equipes de trabalho da DE.
- 11.4 São consideradas atribuições da área de Escolaridade:
- 11.4.1 Coordenar e executar os processos de solicitação de matrículas, trancamentos e quaisquer outros referentes à vida acadêmica do corpo discente;
 - 11.4.2 Emitir toda a documentação referente à vida acadêmica do corpo discente como: Declarações, Guia de Transferência, Históricos dentre outros e cadastrar os docentes no sistema acadêmico;
 - 11.4.3 Inserção de cursos e abertura de turma no sistema acadêmico, com carga horária e disciplinas/unidades curriculares conforme versão;
 - 11.4.4 Conhecer todo o processo sistemático dos cursos EaD (Cursos Técnicos, Tecnólogos, Graduações, Especializações, Idiomas e outros);
 - 11.4.5 Elaborar relatórios periódicos com dados das situações dos discentes dos cursos EaD;
 - 11.4.6 Realizar a gestão, organização e preservação de toda documentação dos discentes, em arquivos físicos e/ou virtuais, dos cursos na modalidade EaD;
 - 11.4.7 Coordenar as atividades de registro de resultados da avaliação dos segmentos discentes, em parceria com a Coordenação do Curso,

- mantendo o sistema informatizado de controle acadêmico atualizado;
- 11.4.8 Realizar a manutenção das matrizes curriculares no sistema e acompanhar o cumprimento dos prazos fixados no calendário acadêmico e prazo de integralização do curso;
- 11.4.9 Acompanhar a conclusão do lançamento de notas para fechamento e migração para o sistema acadêmico, bem como colaborar com os Coordenadores de Cursos nas solicitações de aproveitamento de disciplinas, realizando o lançamento de notas após o deferimento do processo;
- 11.4.10 Promover a execução do cálculo de número de vagas existentes nos cursos e encaminhá-las para a Pró-Reitoria de Graduação - PROG para conferência e publicação em edital de readmissão e transferência de polo;
- 11.4.11 Preparar a documentação para cerimônia de colação de grau;
- 11.4.12 Instruir os processos de registro de diplomas e encaminhá-los a Pró-Reitoria de Graduação - PROG;
- 11.4.13 Desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

12 DO DESLIGAMENTO

12.10 bolsista poderá ser desligado quando:

- 12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;
- 12.1.2 Não possuir disponibilidade de 40h semanais;
- 12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação profissional nos cursos da UEMA;
- 12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;
- 12.1.5 For identificado indisciplinado do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- 12.1.6 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
- 12.1.7 Por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado a Coordenação Geral do UEMAnet com antecedência mínima de 15 dias;
- 12.1.8 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 O UEMAnet, reserva-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 13.3 A Coordenação Geral do UEMAnet reserva-se o direito de substituir o bolsista quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas.
- 13.4 O bolsista responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na vaga pleiteada, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.
- 13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.



13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail seletivos.uemanet@gmail.com.

São Luís, 17 de março de 2020.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet



ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ÁREA

ÁREA	VAGAS
ANALISTA DE INOVAÇÃO	1 + CR
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	5 + CR
DESIGNER PEDAGÓGICO	8 + CR
ESCOLARIDADE	1 + CR
TOTAL GERAL	15 + CR

*CR = Cadastro de Reserva

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	5 pontos	5 pontos
	Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Doutorado	15 pontos	15 pontos
2. Experiência no Ensino <i>Presencial</i>	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	2 pontos por ano letivo	8 pontos (até 4 anos letivos)
3. Experiência na <i>Educação a Distância</i>	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	4 pontos por disciplina	16 pontos (até 4 disciplinas)
	Documento comprobatório de experiência na área da vaga pretendida	4 pontos por ano	16 pontos (até 4 anos)
4. Atividades Científicas na área de <i>Educação a Distância</i>	Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico em revistas ou periódicos	2 pontos por trabalho	6 pontos (até 3 trabalhos)
	Documento comprobatório de elaboração, participação ou apresentação de Trabalho Científico na área de EaD em Eventos Científicos	1 ponto por trabalho	6 pontos (até 6 trabalhos)
	Documento comprobatório de publicação de livro autoral publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	4 pontos por livro	12 pontos (até 3 livros)
	Documento comprobatório de capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	2 pontos por capítulo de livro	6 pontos (até 3 capítulos de livro)
Pontuação máxima = 100 pontos			

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO EDITAL Nº 10/2020 –UEMA/UEMAnet.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a vaga de Equipe Multidisciplinar, para a área de _____ apresento recurso junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Luís _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato